



PROJETO BÁSICO

**REFORMA E READEQUAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RUA CONCEIÇÃO,
BAIRRO CUBA, LIMOEIRO DO AJURU/PA.**

1 – INTRODUÇÃO.

Sobre os serviços de reforma e readequação do centro integrado de atenção primária em saúde a presente proposta tem por finalidade a obra de reforma e modernização do Centro de Saúde Municipal. Diante do desgaste natural das instalações e da necessidade de otimizar os fluxos de atendimento, a intervenção física visa corrigir patologias construtivas, atualizar as redes elétrica e hidráulica e promover a acessibilidade universal, transformando a unidade em um espaço adequado, moderno e eficiente para a comunidade. Assim proporcionar um ambiente de conforto e oferecer um atendimento de qualidade para população, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURÚ pretende contratar empresa qualificada na prestação de REFORMA E READEQUAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RUA CONCEIÇÃO, BAIRRO CUBA, LIMOIEIRO DO AJURU/PA, com observância ao disposto na Lei n.º 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares.

2 – OBJETIVO.

Apresentar os documentos necessários para auxiliar o processo de contratação de empresa de Engenharia qualificada para a execução de REFORMA E READEQUAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RUA CONCEIÇÃO, BAIRRO CUBA, LIMOIEIRO DO AJURU/PA, como; fornecimento de material, mão-de-obra e todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Os serviços de Construção a serem executados compreenderão as etapas de: Serviços iniciais, Administração da obra, Piso, Vedações e fechamento, Paredes, Cobertura, Instalações elétricas, Instalações hidráulicas, Esquadrias, Pintura, Diversos e serviços finais.

Na execução dos serviços deverão ser verificadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço relatado, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras normas aplicáveis servirão como elementos base.

Os casos omissos neste Projeto Básico e seus anexos serão resolvidos de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

3 – JUSTIFICATIVA DA OBRA E CONTRATAÇÃO.

O prédio atual apresenta desgaste natural e necessita de adequação arquitetônica em algumas áreas (rampas, banheiros adaptados, piso e portas mais largas) para garantir mobilidade plena a pessoas com deficiência, idosos e gestantes. Os serviços ora propostos

possuem caráter corretivo e complementar, sendo indispensáveis para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas construtivos e prediais, bem como para manter as condições de segurança, habitabilidade, durabilidade e desempenho da edificação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as boas práticas da engenharia.

Os serviços de Reforma e Readequação do Centro Integrado de Atenção Primária em Saúde, bairro cuba, Limoeiro do Ajuru/Pa. Garante uma estrutura física adequada para o atendimento, além de melhor mobilidade e segurança para usuários e profissionais.

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços justifica-se pela necessidade de atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

4 – IMPACTOS ESPERADOS COM A OBRA.

- Organização do fluxo de trabalho.
- Proporcionar um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades de saúde.
- Promover um ambiente de trabalho de qualidade.
- Proporcionar segurança e comodidade aos seus usuários.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTOS.

O valor orçado para os serviços de reforma e readequação do Centro Integrado de Atenção Primária em Saúde compreende em R\$ 291.372,43 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

O valor descrito acima auxiliara as empresas licitantes na elaboração de suas propostas.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZOS DE EXECUÇÃO.

Em consonância com cronograma físico financeiro a obra estabelece um período de execução de 180 dias, entretanto, devido a possíveis atrasos e mantendo-se uma margem de segurança para execução, solicitamos a duração do contrato por um tempo superior ao informado anteriormente.

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO.

A execução dos serviços de construção da obra citada, não expõe dificuldade na realização, mas por se tratar de obra de engenharia, exigem conhecimentos técnicos para a execução.

No entanto, as empresas concorrentes ao processo licitatório, deverão seguir as recomendações quanto a qualificação técnica.

7.1. Qualificação técnica da empresa:

- Certidão de Registro e de Regularidade da Licitante, como Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU que comprove compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da licitação.

No caso da licitante ter sede em outro Estado e, consequentemente, ser inscrita no CREA ou CAU de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visar registro no CREA-PA, de acordo com o art. 58 da lei 5.194, de 24/12/1966, em consonância com a Resolução n.º 413, de junho de 1997, do CONFEA.

7.2. Qualificação técnico-profissional:

- No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome do responsável(is) técnico(s) de nível superior, legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo conselho da região pertinente, relativo à execução de obras com, no mínimo, os seguintes quantitativos solicitados:

SERVIÇO:		
ÁREA DE REFORMA E READEQUAÇÃO	M²	161,76

O profissional legalmente habilitado pelo CREA/CAU, é àquele que possui o Atestado Técnico e CAT com atribuições para a realização dos serviços objeto deste projeto básico, devidamente comprovados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, após consulta ao mesmo. A Prefeitura do Município poderá realizar diligência junto ao CREA/CAU para eventuais esclarecimentos.

8 – FISCALIZAÇÃO.

Durante a realização dos serviços, a fiscalização, avaliação e controle terá acompanhamento por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Prefeitura Municipal.

9 – ANEXOS.

Fazem parte deste objeto, os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Relatório Fotográfico da área;

ANEXO 2 – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;

ANEXO 3 – Planilhas Orçamentária;

ANEXO 4 – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO 5 – Composição de BDI;

ANEXO 6 – Projetos e Desenhos Técnicos (projeto arquitetônico);

ANEXO 7 – Mapa de localização do serviço.

LUAN SANTANA Assinado de forma
PINHEIRO:0314 digital por LUAN
9505240 SANTANA
PINHEIRO:031495052
40

Luan Santana Pinheiro
Autor do Orçamento
Engenheiro Civil: 031.495.052-40

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL (LIMOEIRO DO AJURU).

ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 1: Fachada.



Foto 2: Acesso lateral.



Foto 3: Corredor principal.

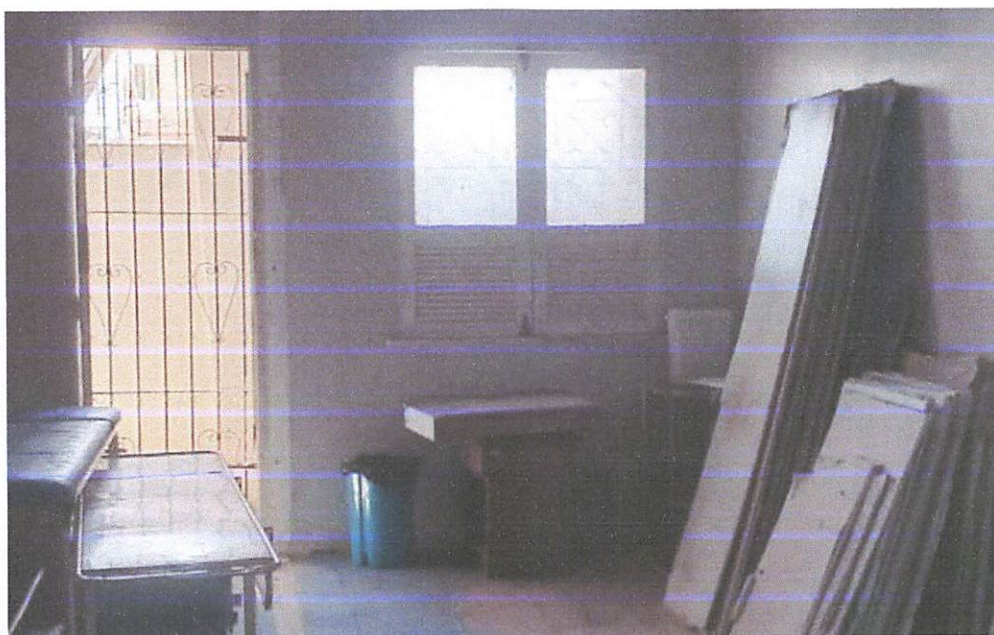


Foto 4: Sala de atendimento.



Foto 5: Telhado.



Foto 6: Corredor de acesso.

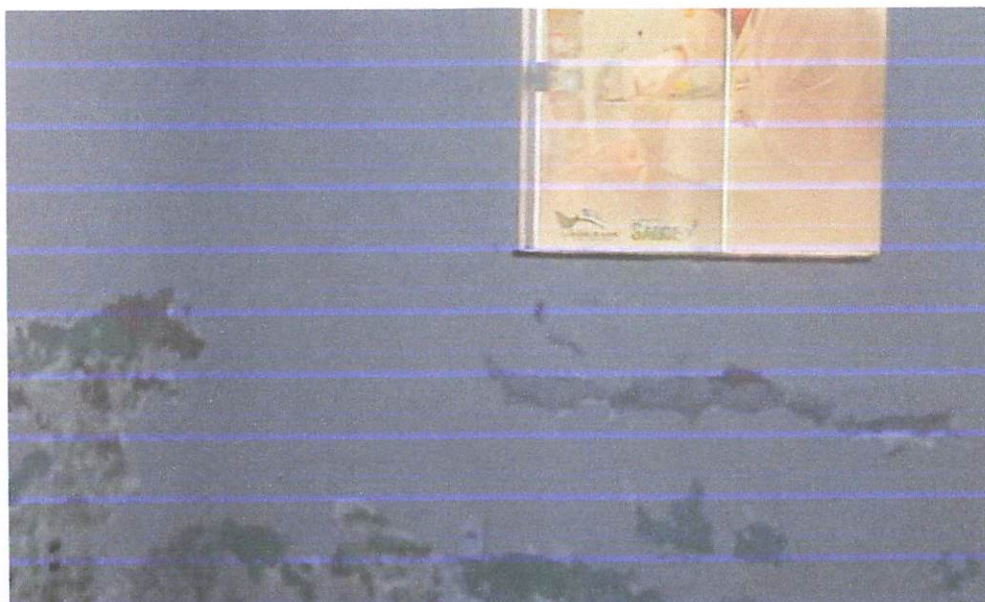


Foto 7: Paredes sala de atendimento.

LUAN SANTANA Assinado de forma
PINHEIRO:0314 digital por LUAN
9505240 SANTANA
PINHEIRO:031495052
40

Luan Santana Pinheiro
Eng. Civil
CREA-PA: 1519787898